

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 217 DE 27 DE JUNHO DE 1963.

" Concede poderes ao Prefeito Municipal de Bananeiras para construir prédio e dá outras providencias":

ART. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a construir um prédio para Miquitório público-nesta Cidade.

ART. 2º- Para ocorrer as despesas referentes ao prédio para miquitório, o prefeito fica autorizado a abrir um crédito na importancia de Cr\$200.000,00(duzentos mil cruzeiros).

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara M. de Bananeiras, em
27 de JUNHO de 1963.

Adolfo de Lencastre

Elton de Lencastre

Vital F. Santa Cruz

Pres.

1º Secret.

2º Secret.